

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

- 0 -

LEI Nº 568

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACEITAR A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar a doação de uma área de terreno medindo 24.480 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta) metros quadrados nesta cidade, a ser constituída pela Companhia Vale do Rio Doce S/A em favor deste Município, para fins de ampliação do aeroporto local.

Art. 2º - Ficam outrossim ratificadas as doações já feitas pela mesma Empresa, ao Município de Baixo Guandu por via das escrituras públicas lavradas no livro 165, fls. 174 a 176, em 22/1/54 nas Notas do 2º Ofício da cidade de Vitória - Capital do Estado, com a área de 142.200 (cento e quarenta e dois mil e duzentos) metros quadrados e no livro 14, fls. 80 a 82, em 13/12/59 nas Notas do 2º Ofício da cidade de Colatina, deste Estado, com a área de 22.400 / (vinte e dois mil e quatrocentos) metros quadrados; registradas no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, respectivamente, sob números 4.184 de ordem - livro 3-C, fls. 256, de 12/2/60 e 7.267 de ordem - livro 3-H, fls. 159, de 4/12/67, realizadas ambas para construção do referido aeroporto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para cobertura da presente despesa, cujos recursos advirão do provável excesso da arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 10 de novembro de 1.969.

  
Sebastião Alves de Paiva  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1º de novembro de 1.969.

  
Fernando de Paiva Sampaio  
Secretário-Particular